



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 192/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Obras de infraestrutura - Perfuração e instalação de poços e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas para os Municípios do Estado de Minas Gerais e Apoio Administrativo para o DNOC

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição dos equipamentos;
- Processo licitatório para contratação de apoio administrativo para o DNOCS/CEST-MG;
- Execução das obras e aquisição dos equipamentos;
- Contratação de Apoio Administrativo para o DNOCS/CEST-MG.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para obras de infraestrutura hídrica e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas.

Em decorrência de secas prolongadas no norte de Minas Gerais, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento humano e dessedentação animal, bem como melhorar e qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que, não tem proximidades de barragens e açudes

A destinação dos recursos é de grande importância para o desenvolvimento sustentável local integrado nos municípios mineiros, e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, a dinamização das economias e o fortalecimento da capacidade produtiva local. Além do mais, tendo em vista a precária situação da força de trabalho da Coordenadoria estadual do DNOCS em Minas Gerais, para viabilizar a eficiência das atividades desenvolvidas por aquela CEST, faz-se necessário a contratação de terceirizados com capacidade operacional de apoio administrativos aos servidores da Autarquia. Sem esse apoio, fica bastante difícil dar celeridade às atividades daquela Coordenadoria.

Trata-se de recurso proveniente de Emenda Parlamentar indicado pelo Deputado Fred Costa do partido Patriota-MG.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0300	4.4.90.51	1.620.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0300	4.4.90.52	1.500.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0300	4.4.90.37	700.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0300	4.4.90.39	180.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

		de Medida					
Meta 1	Perfuração e instalação de poços artesianos.	Und.	54	30.000,00	1.620.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Perfuração e instalação de poços artesianos.	Und.	54	30.000,00	1.620.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Tratores com implemento	Und.	7	214.285,71	1.500.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de Tratores com implemento	Und.	7	214.285,71	1.500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Apoio Administrativo	Und.	1	700.000,00	700.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Apoio Administrativo	Und.	1	700.000,00	700.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	180.000,00	180.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	180.000,00	180.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	4.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	2.865.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.910.000,00
44.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	NÃO	
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA	SIM	225.000,00

JURÍDICA

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral - DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 14:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 19:28, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2965431** e o código CRC **67667713**.